



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: FORTEC – Assessoria e Treinamento S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de São Vicente, com sede na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23033.000539/99-81 e 23033.000538/99-19		
PARECER N.º: CNE/CES 0589/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

589/01

I – RELATÓRIO

A FORTEC – Assessoria e Treinamento S/C Ltda. solicitou ao MEC o credenciamento da Faculdade de Tecnologia de São Vicente, a ser estabelecida em São Vicente, São Paulo e a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica, com 80 (oitenta) vagas semestrais, divididas nos turnos diurno e noturno a ser por ela ministrado.

Ambos os pleitos obtiveram parecer favorável, tendo a Comissão Verificadora, designada pela Portaria MEC/SESu 2.666/99 e prorrogada pela Portaria MEC/SESu 394/00, atribuído o conceito global B às condições de oferta inicialmente existentes quando visitou a Instituição em junho de 2000.


II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhe as manifestações favoráveis à proposta, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia Mecatrônica, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de São Vicente, a ser credenciada juntamente com seu primeiro curso.

Fica, entretanto, estabelecido, conforme os termos do Parecer CES/CNE 436/01, que qualquer iniciativa de criação de novos cursos requer a apreciação prévia do MEC

A Relatora recomenda que a Instituição divulgue o conceito obtido na avaliação de suas condições de oferta tanto do Edital de abertura de processo seletivo como no Catálogo do curso.

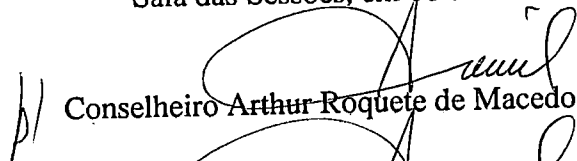
Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

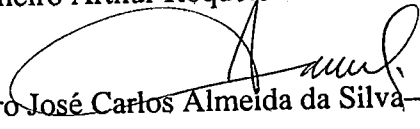

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.

 p/ **Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente**


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

589/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.183 /2000

Processo n.º : 23033.000538/99-19

Interessada : FORTEC - ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA.

CNPJ n.º : 44.309.573/0001-77.

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de São Vicente, FORTEC, Assessoria e Treinamento S/C Ltda., na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A FORTEC Assessoria e Treinamento S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Tecnologia de São Vicente, a ser estabelecida à Avenida Presidente Wilson, n.º 1013, Centro, na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo.

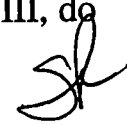
A FORTEC Assessoria e Treinamento S/C Ltda. se constituiu em uma Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Ltda., que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, localizada à Avenida Presidente Wilson, n.º 1013, Centro, na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo, registrada no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão, registrado sob o n.º 703 às fls. 230 V do Livro A - 3.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram apresentados.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou a cópia autenticada da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 505/99, observando que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas em todas as alíneas dos incisos II e III, do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97.



Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que atenderam plenamente às exigências supramencionadas, conforme Informação COSUP/SESu nº 260/2000.

Dentre os documentos solicitados pela Portaria MEC nº 640/97, Art. 2º inciso III, a respeito da Mantida, encontram-se informações esparsas referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

No processo de autorização do curso de Tecnologia em Mecatrônica (nº23033.000539/99-81), que tramita neste Ministério, a Comissão de Avaliação designada para avaliar as condições iniciais existentes para a sua oferta constatou que estavam sendo efetivadas as melhorias no tocante aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

Tramita neste Ministério o processo nº 23033.000540/99-61, referente a autorização do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, além do referente à autorização do curso de Tecnologia em Mecatrônica (supracitado), a serem ministrados pela mantida a ser credenciada.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Curso de Tecnologia em Mecatrônica.

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Regime de Trabalho do Corpo Docente	C
Infra-estrutura Física	C
Biblioteca	C
Equipamentos e Materiais	B



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica.

A Faculdade de Tecnologia de São Vicente deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

Sulke
589/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.184 /2000

Processo n.º 23033.000539/99-81

Interessada :FORTEC - ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA.

CNPJ n.º : 44.309.573/0001-77

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de São Vicente, a ser credenciada, com sede na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo.

*1ª e 2ª cópia
CD e BC.*

I - HISTÓRICO

A Fortec Assessoria e Treinamento S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica, pleiteando 80 vagas semestrais, divididas nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de São Vicente, com sede na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo n.º 23033.000538/99-19, referente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia de São Vicente, encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria n.º 2.666, de 25 de novembro de 1999, publicada *in D.O.U* de 29 de novembro de 1999, prorrogada pela Portaria n.º 394, de 25 de fevereiro de 2000, publicada *in D.O.U* de 28 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Gilberto Dias da Cunha, da Pontifca Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Fernando Tadeu Boçon, da Universidade Federal do Paraná, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 23 a 24 de março e 1º de junho de 2000. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos cada, nos turnos diurno e noturno, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

SK
EM0539

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n° 883/00, de 1° de setembro de 2000, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso em tela.

II – MÉRITO

A Comissão realizou duas visitas à Instituição. Na primeira, ocorrida no período de 23 a 24 de março de 2000, constatou que as instalações propostas para o uso da faculdade não estavam em conformidade com a Portaria n°1679, de 02/12/99. Em visita posterior, 1° de junho de 2000, a Comissão constatou que as obras já estavam sendo efetivadas, em estado adiantado, inclusive com a instalação de elevadores de acesso aos andares superiores, e que as sugestões de modificações no projeto foram adequadamente realizadas.

O prédio destinado às instalações da Faculdade abriga atualmente o ensino fundamental e o médio. A IES informou que, futuramente, serão de uso exclusivo da Faculdade, não havendo, contudo, provas documentais a respeito. A Comissão observou que o nível de ruído nas salas de aula é alto, devido a presença de alunos e aulas da Escola Técnica Fortec, que ocupam o mesmo prédio a ser utilizado pela Faculdade. Não há um plano de atualização/expansão da infra-estrutura. Recomendou-se a separação física, em prédios distintos, da Faculdade de Tecnologia de São Vicente da Escola Técnica Fortec. Não há um plano específico de atualização de laboratórios, embora haja previsão de dotação orçamentária específica para tanto. Considerando o acima exposto, a Comissão atribuiu ao item infra-estrutura o conceito “C”.

No que se refere à biblioteca, a Comissão afirmou que tanto o espaço físico como seu acervo são bastante limitados. Os itens Catalogação do Acervo, Acesso a Redes, Plano de Atualização e Avaliação do Acervo de Livros e Periódicos foram considerados parcialmente atendidos. Foi atribuído o conceito “C”.

Em cumprimento à legislação vigente a Instituição apresentou documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com a Informação COSUP/SESu N° 260/2000, referente ao processo de credenciamento da IES.



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Regime de Trabalho do Corpo Docente	C
Infra-estrutura Física	C
Biblioteca	C
Equipamentos e Materiais	B

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à IES que adote as providências necessárias à adequação dos itens que obtiveram conceito "C" aos padrões de qualidade da área.

Cumpra a esta Secretaria destacar que não foi informada a titulação dos seguintes docentes: Luiz Carlos Moreira, Sérgio Ricardo Simões e Lourval S. Silva.

Cabe, ainda, informar que o presente processo foi protocolizado em data anterior à edição da Portaria MEC nº 1.647/99, de 25 de novembro de 1999, portanto sua tramitação foi concluída nesta SESu/MEC.

Acompanham este relatório os anexos:

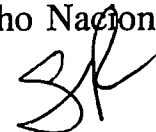
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Mecatrônica, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de São Vicente, a ser mantida pela Fortec Assessoria e Treinamento S/C Ltda., com sede na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:



- divulgue, no edital de abertura dos processos seletivos, o conceito global resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997;

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.000539/99-81

Instituição: Faculdade de Tecnologia de São Vicente

Endereço: Avenida Presidente Wilson Nº 1013 - São Vicente – SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Mecatrônica	Fortec Assessoria e Treinamento S/C Ltda.	160	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	2.420 h/a	3 anos	5 anos

- Integralização curricular

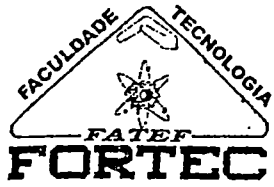
A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica	01
Mestres	Educação, Microeletrônica	02
Especialistas	Engenharia Econômica, Computação e Circ. Digitais, Gramática e Redação, Meio Ambiente Engenharia Econômica e Química, Gestão de Produtividade e Qualidade	05
Graduados	Engenharia Ind. Elétrica, Engenharia Elétrica, Desenho Industrial	03
TOTAL		11

- **QUÍMICA** - Bacharelado em Química, Engenharia Química ou Licenciatura em Química
- **EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - Ciências do Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental
- **ADMINISTRAÇÃO** - Administração de Empresas ou Ciências Contábeis

5.3 - Titulação Docente

NOME	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	ÁREA	REG. TRAB.	EXP. PROFIS.	EXP. DOCENTE	DISCIPLINA
Walter Borysow	Engenharia de Operação	Especialista	Engenharia Econômica	10h/a	35 anos	10 anos	Hidráulica e Pneumática (3h/a)
Alberto Eduardo Fregosi	Engenheiro Eletricista	Mestrado	Educação	9h/a	39 anos	30 anos	Eleticidade Geral (3h/a)
Alberto Eduardo Fregosi	Engenheiro Eletricista	Mestrado	Educação	6h/a	39 anos	30 anos	Eleticidade Aplicada (2h/a)
Luiz Carlos Moreira	Engenharia Eletrônica	Doutorando	Microeletrônica	10h/a	12 anos	4 anos	Eletrônica Geral (4h/a)
José Henrique P. Andrade	Engenharia Eletrônica	Doutorando	Microeletrônica	8h/a	13 anos	-	Eletrônica de Potência (2h/a)
Luiz Carlos Moreira	Engenharia Eletrônica	Doutorando	Microeletrônica	12h/a	12 anos	4 anos	Eletrônica Digital (4h/a)
João Inácio da Silva	Engenharia Industrial Elétrica	Doutor	Engenharia Elétrica	Integral	29 anos	14 anos	Microprocessadores e Microcontroladores (4h/a)
João Inácio da Silva	Engenharia Industrial Elétrica	Doutor	Engenharia Elétrica	Integral	29 anos	14 anos	Projetos (6h/a)
Sebastião França Jr	Ciência da Computação	Especialista	Computação e Circ. Digitais	Integral	14 anos	7 anos	Intr. à Informática (3h/a)
Sebastião França Jr	Ciência da Computação	Especialista	Computação e Circ. Digitais	Integral	14 anos	7 anos	Lógica (2h/a)
Sebastião França Jr	Ciência da Computação	Especialista	Computação e Circ. Digitais	Integral	14 anos	7 anos	Ling. de Programação (3h/a)
Sebastião França Jr	Ciência da Computação	Especialista	Computação e Circ. Digitais	Integral	14 anos	7 anos	Tecno. de Comunicação (3h/a)
José Henrique P. Andrade	Engenharia Eletrônica	Doutorando	Microeletrônica	6h/a	13 anos	-	Arqui. De Computadores (2h/a)
Marcelo S. Coelho	Engenharia Ind. Elétrica	Graduado	Engenharia Ind. Elétrica	15h/a	14 anos	2 anos	CLP/SDCD (8h/a)
Sérgio Ricardo Simões	Engenharia Elétrica	Mestrando	Automação Industrial	Integral	15 anos	5 anos	Contr. De Proc. Cont.



NOME	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	ÁREA	REG. TRAB.	EXP. PROFIS.	EXP. DOCENTE	DISCIPLINA
Geraldo Passos	Engenharia Elétrica	Graduado	Engenharia Elétrica	Integral	31 anos	5 anos	Instrumentação Geral (5h/a)
Geraldo Passos	Engenharia Elétrica	Graduado	Engenharia Elétrica	Integral	31 anos	5 anos	Instrumentação Aplic. (5h/a)
Lourval S. Silva	Engenharia Ind. Elétrica	Doutorando	Oceanografia Física	10h/a	12 anos	10 anos	Cálculo (5h/a)
Lourval S. Silva	Engenharia Ind. Elétrica	Doutorando	Oceanografia Física	6h/a	12 anos	10 anos	Física Geral I (3h/a)
Lourval S. Silva	Engenharia Ind. Elétrica	Doutorando	Oceanografia Física	6h/a	12 anos	10 anos	Física Geral e Exp II (3h/a)
Laura de Fátima de Carvalho	Letras Pedagogia	Especialista	Gramática e Redação	5h/a	20 anos	13 anos	Redação Técnica (2h/a)
Laura de Fátima de Carvalho	Letras Pedagogia	Especialista	Gramática e Redação	5h/a	20 anos	13 anos	Inglês Técnico (4h/a)
Antonio Carlos G. Santos	Engenharia Química	Especialista	Meio Ambiente Eng Econômica Química	14h/a	20 anos	10 anos	Química (6h/a)
Antonio Carlos G. Santos	Engenharia Química	Especialista	Meio Ambiente Eng Econômica Química	6h/a	20 anos	10 anos	Educação Ambiental (2h/a)
Marcelo P. Pinheiro	Adm. de Empresas	Especialista	Gestão de Produtividade e Qualidade	8h/a	10 anos	-	Administração (2h/a)
Vera Lúcia de Oliveira Santos	Desenho Industrial	Graduada	Desenho Industrial	8h/a	16 anos	16 anos	Desenho Técnico

PROCESSO Nº 23033.000539/99-81 ANEXO C

4.2. CURRÍCULO PLENO COM EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

A IES assegura ao aluno promovido em regime de progressão parcial a possibilidade de cursar as disciplinas que depende, de acordo com o Regimento.

Núcleo	Componentes Curriculares	Semestres						Total de Créditos	Carga Horária	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		MANHÃ	NOITE
T	Hidráulica e Pneumática *				3			3	60	60
	Eletricidade Geral	3						3	60	60
E	Eletricidade Aplicada *	2						2	40	40
	Eletrônica Geral *		4					4	80	80
C	Eletrônica de Potência *			2				2	40	40
	Eletrônica Digital I *			2				2	40	40
N	Eletrônica Digital II *				2			2	40	40
	Microprocessadores * E Microcontroladores					4		4	80	80
O	Projetos *						6	6	120	120
	Introd. à Informática *	3						3	60	60
L	Lógica	2						2	40	40
	Ling. de Programação *		3					3	60	60
O	Tecnologia de Comunicação *				3			3	60	60
	Arquitetura de Computadores			2				2	40	40
I	CLP *				3			3	60	60
	CLP/SDCD *					5		5	100	100
C	Controle de Processos Contínuos I *					4		4	80	80
	Controle de Processos Contínuos II *						5	5	100	100
O	Instrum. Geral I			4				4	80	80
	Instrum. Geral II				5			5	100	100
C	Instrum. Aplicada *					5		5	100	100
	Cálculo I	3						3	60	60
B	Cálculo II		2					2	40	40
	Física Geral I *	3						3	60	60
Á	Fís. Geral e Exp. II		3					3	60	60
	Desenho Técnico		2					2	40	40
S	Redação Técnica						2	2	40	40
	Inglês Técnico I		2					2	40	40
I	Inglês Técnico II			2				2	40	40
	Química I		2					2	40	40
C	Química II			4				4	80	80
	Educação Ambiental						2	2	40	40
O	Administração I						2	2	40	40
	TOTAL	16	18	16	16	18	17		2020	2020
	SUB-TOTAL								2020	2020
	ESTAGIO								400	400
	TOTAL GERAL	16	18	16	16	18	17		2420	2420

* Aulas com prática de laboratório
Hora/aula = 60 minutos